

PORTARIA Nº 006 - P, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2768

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02 e 88/90, dos autos, pela qual a Diretora de Área Administrativa solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em 02 (dois) Painéis/Sistemas Eletrônicos de Votação, denominado SEV, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando que a empresa é a única que detém o conhecimento dos algoritmos de encriptação, que são executados por uma combinação de hardware e software; que esta não capacitou terceiros no domínio da técnica de interface; que esta possui Atestado de Exclusividade, emitido pela ABINEE nº 00475/A/18, demonstrando sua exclusividade no país; e que, após pesquisas de mercado, constatou-se que não existe sistema similar ao aqui objetivado,

Considerando o disposto no DESPACHO, fls. 110/111, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade dos serviços, prazo de vigência, e modalidade de contratação,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 0256/2018–PJA/AL, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 119/124, aprovado através do Despacho nº 115/2018/ADM/PGA/AL, fls. 125, da Procuradora Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo prazo direto de 60 (sessenta) meses ali descrito,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em dois painéis eletrônicos de votação, junto à VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n.º 23.921.349/0001-61, processo nº 00220/2018, no valor anual de R\$ 282.646,80 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2018-01.031.1141.2183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará enquanto for mantida a exclusividade de mercado pela empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado **Antônio Andrade**
Presidente